



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São João do Sabugi
CGC (MF) 08.095.960/0001-94
Rua Honório Maciel, 87 — CEP: 59.310

Lei nº 266, de 09/11/89

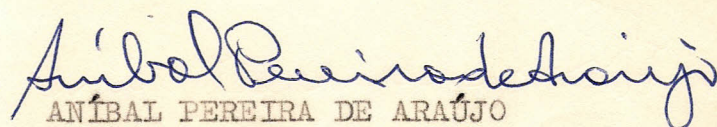
Autoriza a doação de terrenos e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autoriza-
do a doar a Sociedade Comunitária de Habitação Popular Belo Ho-
rizonte ,9 (nove) lotes de terrenos encravados no Loteamento Va-
le do Sabugi-2, a seguir discriminados: Lotes para construção
de residências, 01, 02, 07, 08, 09, 10, 15 e 16 e uma área des-
tinada a Praças.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN., em
09 de novembro de 1989.


ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal